

Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020

1. Qual o objeto do Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020?

valorizar e fortalecer expressão teatral brasileira, assim como possibilitar sua democratização e acessibilidade, constitui objeto deste edital a premiação, em âmbito nacional, de 25 (vinte e cinco) iniciativas voltadas para a área de Teatro adulto ou para a infância e adolescência, por meio da destinação de recursos que as viabilizem.

2. Quem pode participar?

Estão habilitadas a participar do PRÊMIO FUNARTE FESTIVAL DE TEATRO VIRTUAL 2020, pessoas jurídicas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como: cooperativas, produtoras, companhias ou grupos de todo Brasil, doravante identificadas como “proponentes”.

Para fins desse edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente - Pessoa Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto à Funarte, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

B. Concorrente - Artista, grupo ou produtor que inscreveu seu projeto através de uma associação ou cooperativa.

C. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Entidade, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigida à cultura.

3. MEI (Micro empresário individual) pode participar?

O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis e grupos e companhias) que atuam juntos de forma continuada.

4. Posso realizar mais de uma inscrição com o meu CNPJ?

Não. Cada proponente poderá efetuar somente uma inscrição no processo; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.

5. Como será a distribuição dos Prêmios?

Os prêmios serão distribuídos entre as 5 Regiões brasileiras, conforme demonstrativo abaixo:

Região	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Norte	05	33.600,00	168.000,00
Nordeste	05	33.600,00	168.000,00
Centro-Oeste	05	33.600,00	168.000,00
Sudeste	05	33.600,00	168.000,00
Sul	05	33.600,00	168.000,00

6. Posso me inscrever para qualquer Região?

Não. Cada proponente deverá se inscrever para concorrer ao prêmio da sua região, em conformidade com a inscrição no CNPJ.

7. Qual o valor do prêmio?

O valor do prêmio individual é na ordem de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

8. Como será o pagamento do prêmio?

O pagamento do prêmio será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo 70% (setenta por cento) após a entrega dos documentos e os outros 30% (trinta por cento), após a entrega do vídeo acompanhado por um relatório. Será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária (conta corrente) do premiado (pessoa jurídica).

9. Eu que devo providenciar o local para a gravação do espetáculo?

Sim. O processo de produção e gravação do espetáculo ficará a cargo do selecionado.

10. Não tenho local para gravar o espetáculo, posso utilizar os espaços da Funarte?

Sim. O selecionado poderá utilizar os espaços da Funarte em Brasília / DF, Belo Horizonte / MG, São Paulo ; SP e Rio de Janeiro / RJ para gravar o seu espetáculo, mediante agendamento prévio com a Instituição.

11. Posso concorrer com um vídeo de espetáculo já gravado?

Não. O espetáculo deverá ser gravado após a premiação e atendendo às cláusulas do item 9- Das obrigações.

12. Devo enviar o vídeo com as logomarcas da Funarte e do Ministério do Turismo?

Sim. É obrigatória a inclusão da logomarcas da Funarte e do Ministério do Turismo, em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Funarte (www.funarte.gov.br). Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pelo Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020".

13. Há alguma restrição acerca da inserção das logomarcas no período eleitoral?

Deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente (art. 73, inciso IV, da Lei nº 9.504, de 1997).

14. Posso inserir propagandas no vídeo?

Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.

15. Quais etapas do processo de seleção?

A seleção dos projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

16. Quais os critérios de avaliação e pontuação?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do projeto;	0 a 70
b) Relevância do projeto para a área artística;	0 a 10
c) Caráter inovador;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
TOTAL	0 a 100

17. Por quanto tempo o vídeo poderá ser compartilhado nos canais virtuais pela Funarte?

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Funarte a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor, por prazo indeterminado.

18. Ainda estou com dúvidas. O que faço?

Entre em contato pelo e-mail: teatro.festeatrovirtual@funarte.gov.br.